



NOTÍCIAS - VEREADORES

COMISSÃO ESPECIAL PROPÕE NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

MINUTA CONTENDO AS PROPOSTAS SERÁ COLOCADA EM PAUTA PARA APROVAÇÃO EM DOIS TURNOS



Publicado em 17/11/2014 às 10:26 (Atualizado em 14/02/2026 às 23:27), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Ibatiba

A Comissão Especial, formada pelos vereadores Marcus Rodrigo Amorim Florindo (Marquinho Delega), Luciano Salgado (Pingo) e Carlos Alberto dos Santos (Beto da Saude), analisou documentos e formalizou sugestões para a nova Lei Orgânica Municipal. O documento foi entregue para os demais vereadores apreciarem na última sessão ordinária, do dia 10 de novembro. O projeto será colocado em pauta para votação em dois turnos.

Estamos muito defasados nesse sentido. Nossa Lei Orgânica está ultrapassada, datada de 1983. E a nova proposta foi estudada com afinco pelos vereadores e nossos servidores, sem custo algum para a Câmara, avaliou o Presidente da Casa, Silvio do Barateiro.

De acordo com o Presidente, desde agosto deste ano a Comissão Especial avalia e propõe as mudanças pertinentes para a criação da nova Lei Orgânica.

Parabenizo o atual Presidente pela iniciativa de revisar a Lei Orgânica, tão importante para o



Câmara Municipal de Ibatiba

desenvolvimento dos nossos trabalhos e para os cidad?os. Fico muito feliz por essa transpar?ncia, por permitir que formemos uma comiss?o especial e por participarmos ativamente dessas mudan?as?, ?ressaltou o vereador Marquinho Delega.

Saiba Mais

- Lei Org?nica Municipal ? a lei maior do munic?pio. ? atrav?s dela que os munic?pios se organizam, e ela est? para o munic?pio como a Constitui??o Federal est? para a Uni?o.

- A Lei Org?nica ? votada em dois turnos, sendo que deve existir entre eles o intervalo m?nimo de dez dias. ? necess?rio que seja aprovada por, ao menos, dois ter?os dos membros da C?mara Municipal.?



AUTENTICA??O

6cb1ab549bab054361d01efe349c6980

<https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2014/11/comissao-especial-propoe-nova-lei-organica-do-municipio.html>